

## DECRETO Nº 2126 DE 16 DE MARÇO DE 2023

Dispõe da regularização do valor da terra nua por hectare do imóvel rural no município e dá outras providências

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Em atendimento a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1877 de 14 de março de 2019 e utilizando-se das prerrogativas do artigo 4º da referida IN e, considerando o Laudo Técnico de 24/02/2023 – ART nº 28027230230263202, fixa o Valor da Terra Nua – VTN, em Hectares no Município de Pedranópolis/SP, para fins de cálculo do Imposto Territorial Rural – ITR e Imposto de Transmissão de Bens e Imóveis Rurais – ITBI, para o exercício de 2023, nos seguintes valores:

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Nativa	Preservação da Flora Fauna
	R\$/ha	R\$/ha	R\$/ha	R\$/ha	R\$/ha	R\$/ha
2023	34.786,36	32.177,38	29.764,08	29.568,41	25.133,14	21.363,17

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 2055 de 14/03/2022.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 16 de março de 2023

MARCOS ADRIANO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio de Decreto e publicado nesta Prefeitura Municipal em local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público. Data supra.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTO  
SECRETÁRIO GERAL